



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

TERMO ADITIVO Nº: 002/2025 AO CONTRATO Nº 011/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO A SOARES E OLIVEIRA DE DUAS BARRAS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Rogério Maia Vieira**, brasileiro, casado, e, de outro lado a empresa **SOARES E OLIVEIRA DE SUAS BARRAS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.296.012/0001-54 com sua sede na Rua Professora Maria Emília Alves Soares, nº 126, Centro, Duas Barras/RJ, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Gusmar Coelho de Oliveira**, residente e domiciliado na rua Professora Maria Emília Alves Soares, nº 126, Centro, Duas Barras/RJ. acordar e o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 011/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2025 a partir de zero hora do dia 01 de Agosto de 2025 até vinte quatro horas do dia 01 de Agosto de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado com percentual de correção IPCA - E correspondente a 5,35% para o valor mensal de R\$ 8.954,75 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande**

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE IGUABA GRANDE**

**SOARES E OLIVEIRA DE SUAS BARRAS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA -
ME**

Testemunhas:

- 1)
- 2)